

COPA DAS FEDERAÇÕES DE TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

REGULAMENTO GERAL PARA 2026

1. TORNEIO

A Copa das Federações de Tênis em Cadeira de Rodas 2026 é uma competição oficial anual promovida e organizada pela Confederação Brasileira de Tênis – CBT, disputada exclusivamente entre as Entidades Estaduais regularmente filiadas e adimplentes junto à CBT.

A competição será realizada na modalidade Tênis em Cadeira de Rodas, em formato de disputa por equipes representativas das respectivas Entidades Estaduais.

Cada equipe representará oficialmente sua Entidade Estadual, sendo vedada a participação de atletas sem vínculo federativo regular junto à respectiva entidade estadual e à CBT.

Ao final da competição, será declarado Estado Campeão Brasileiro da Copa das Federações de Tênis em Cadeira de Rodas - 2026 aquele que obtiver o maior número de pontos na classificação geral, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.

A participação no evento implica aceitação integral, irrevogável e irretratável deste Regulamento por parte das Federações, atletas, capitães, dirigentes e demais integrantes das delegações.

A CBT detém competência exclusiva para regulamentar, interpretar, aplicar e eventualmente complementar as disposições deste Regulamento, visando preservar a isonomia, a integridade desportiva e a segurança jurídica da competição.

2. CATEGORIAS

A Copa das Federações de Tênis em Cadeira de Rodas 2026 será disputada nas seguintes categorias:

- a) Categoria Masculino Open
- b) Categoria Feminino Open
- c) Categoria Quad
- d) Categoria Junior (Sub 18 – atletas nascidos a partir de 1 de janeiro de 2008)

Para fins de elegibilidade nas categorias por idade, será adotado o seguinte critério uniforme:

I – Considerar-se-á, exclusivamente para fins de enquadramento neste Regulamento, que todos os atletas completam idade no dia 1º de janeiro do ano da competição.

II – A verificação da idade será realizada com base no ano de nascimento do atleta, independentemente do mês e do dia efetivo de nascimento.

III – O atleta deverá ter atingido a idade mínima ou não ter ultrapassado a idade máxima da categoria até 31 de dezembro de 2026.

IV – Não serão admitidas exceções, flexibilizações ou autorizações especiais quanto ao enquadramento etário, ainda que por acordo entre Federações.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições das Federações deverão ser realizadas até às 16h (horário oficial de Brasília) do último dia previsto no sistema oficial da CBT.

A inscrição deverá ocorrer:

I – Exclusivamente por meio do sistema oficial da CBT, quando assim determinado; ou

II – Mediante envio para o e-mail oficial tecnico@cbtenis.com.br dos documentos exigidos, quando previamente autorizado pela CBT.

Somente serão aceitas inscrições de atletas que:

- a) Possuam número de registro ativo na CBT;
- b) Estejam regularmente filiados à respectiva Federação Estadual
- c) Estejam regularizados junto a CBT;
- d) Possuam CPF válido e cadastro regular no sistema da CBT.

A inscrição deverá obrigatoriamente conter:

Formulário oficial de inscrição da Federação (modelo fornecido pela CBT) devidamente preenchido, ou preenchimento no sistema oficial;

A ausência de qualquer documento, erro de preenchimento, omissão de informação ou não inserção correta no sistema oficial implicará indeferimento automático da inscrição, sem possibilidade de reapresentação após o prazo final.

Cada Federação poderá inscrever:

- Apenas 01 (uma) equipe por categoria;
- No máximo 03 (três) atletas de cada gênero por categoria;
- No mínimo 02 (dois) atletas de cada gênero por categoria.

Não será permitida a inscrição de equipe com número inferior ao mínimo estabelecido.

Não serão aceitas inscrições de novas equipes ou categorias após o encerramento oficial do prazo divulgado no sistema da CBT.

3.1 Do Atleta Habilitado

Considera-se atleta habilitado a disputar a Copa das Federações aquele que:

I – Possua CPF válido;

Caso, a qualquer momento, seja comprovada a inscrição de atleta estrangeiro, a Federação será formalmente comunicada e deverá realizar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado do Departamento Técnico da CBT. Caso o Congresso Técnico já tenha sido realizado, o atleta será imediatamente excluído da competição. Se o atleta já tiver participado de alguma partida ou estiver escalado para jogar, a equipe será desclassificada da categoria, com anulação de todos os pontos obtidos, além da aplicação de penalidade adicional de 12 (doze) pontos na Classificação Geral da competição. Somente será permitida a inscrição de atletas estrangeiros que não esteja simultaneamente registrado em outra Federação Estadual e Confederação ou Associação Nacional junto à ITF, COSAT e CBT. O atleta deverá estar registrado somente na Federação que representará e na CBT.

II – Esteja regularmente registrado e ativo na respectiva Federação Estadual e na CBT no momento da inscrição;

III – Esteja vinculado à Federação que o inscreve no cadastro oficial da CBT no momento da inscrição;

IV – Atenda aos critérios técnicos e de elegibilidade previstos neste Regulamento.
VI. Estar em acordo com as diretrizes da Lei de Transferências da Confederação Brasileira de Tênis.

No caso de atletas transgênero, serão aplicadas integralmente as normas vigentes da ITF – Transgender Policy, cabendo à CBT a verificação documental e técnica da conformidade.

A responsabilidade pela verificação prévia da elegibilidade, e regularidade documental dos atletas é exclusivamente da Federação Estadual, respondendo está por eventuais irregularidades.

A inscrição de atleta que não atenda aos requisitos implicará:

- a) Eliminação da equipe na categoria correspondente;
- b) Eventual instauração de procedimento disciplinar.

3.2 Substituições

Substituições após o prazo de inscrição somente serão admitidas mediante:

- I – Comprovação de lesão mediante apresentação de atestado médico com CRM válido;
- II – Data do atestado deverá ser posterior ao encerramento das inscrições.

A solicitação deverá ser realizada até 02 (dois) dia antes do início do evento.

Os pedidos serão analisados conjuntamente pelo Departamento Técnico e pelo Árbitro Geral.

A substituição que ocorrer após o sorteio das chaves não acarretará em mudança de posição na chave.

Após o sorteio das chaves, não serão permitidas substituições, considerando que cada Federação poderá inscrever até 03 atletas por categoria.

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES

As regras de elegibilidade deste Regulamento aplicam-se integralmente à edição 2026.

4.1 Participação

Estarão aptos a participar:

- a) Federações regularmente filiadas e adimplentes junto à CBT;
- b) Atletas registrados junto ao sistema da CBT.

4.2 Cancelamento

Poderão ter a inscrição cancelada:

- a) Atletas inscritos em categorias erradas (exemplo: Open inscritos na categoria Quad);
- b) Federações que omitirem ou não comprovarem a classificação dos atletas quanto a categoria em disputa;
- c) Federações que descumprirem prazos;

A CBT utilizará como base de verificação:

- Ranking ITF;
- Ranking CBT;
- Ranking Estadual;

- Histórico de participação em torneios nos últimos 12 meses a ser contada a data de encerramento das inscrições da Copa das Federações de 2026.

5. TRANSFERÊNCIAS

A transferência de vínculo federativo para fins de participação na Copa das Federações de Tênis em Cadeira de Rodas 2026 observará, obrigatoriamente, o Código de Transferências da Confederação Brasileira de Tênis – CBT, bem como as normas complementares publicadas no site oficial da entidade.

I – Todas as transferências deverão respeitar integralmente o Regulamento de Transferências da CBT vigente à época da solicitação;

II – A elegibilidade do atleta somente será reconhecida após a conclusão formal do processo de transferência e sua devida atualização no sistema oficial da CBT;

III – Transferências realizadas em desacordo com as normas da CBT não produzirão efeitos para fins de participação na Copa das Federações.

5.1 Procedimento Formal de Transferência

Para solicitar a transferência de Federação/Estado, o atleta deverá:

I – Entrar em contato com a Federação de destino;

II – A Federação de destino deverá formalizar a solicitação junto à CBT;

III – A Federação deverá encaminhar e-mail para tecnico@cbtenis.com.br contendo:

- a) Nome completo do atleta;
- b) Número de ID/registro CBT;
- c) Formulário oficial de transferência devidamente preenchido;
- d) Documentação complementar eventualmente exigida pela CBT.

A transferência somente será considerada válida após pagamento da taxa de transferência e confirmação formal da CBT.

6. DOS JOGOS

Cada confronto entre duas equipes será composto por 02 (duas) partidas de simples e 01 (uma) partida de duplas, caso necessário.

As partidas de simples serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, com aplicação do sistema No-Ad e tie-break em todos os sets. Em caso de empate em 1 (um) set a 1 (um), o terceiro set será disputado na forma de Match Tie-Break até 10 pontos, com diferença mínima de dois pontos.

As partidas de duplas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, com aplicação do sistema No-Ad e tie-break em caso de empate em seis games nos dois primeiros sets. Em caso de empate em 1 (um) set a 1 (um), será disputado um Match Tie-Break até 10 pontos, com diferença mínima de dois pontos.

Caso o confronto já esteja definido após a realização das duas partidas de simples (placar de 2x0), o mesmo será considerado encerrado, não sendo obrigatória a realização. Excepcionalmente, havendo concordância formal das equipes envolvidas e autorização do Departamento Técnico da CBT, do Árbitro Geral e do Diretor do Torneio, a partida de Duplas poderá ser realizada mesmo com o confronto já definido, podendo, neste caso, ser adotado formato reduzido, exclusivamente para fins de programação e organização técnica, sem impacto no resultado oficial do confronto.

6.1 Composição das equipes

Cada equipe deverá ser composta por:

- Mínimo de 02 (dois) e máximo de 03 (três) atletas;
- Obrigatoriamente 01 (um) Capitão de equipe.

6.2 Formas de disputa

As competições poderão ser realizadas nos seguintes formatos:

I – Provas com duas equipes inscritas

O confronto será disputado em melhor de cinco partidas, sendo:

- 04 (quatro) partidas de simples
- 01 (uma) partida de duplas

A equipe que alcançar 03 (três) vitórias será declarada vencedora do confronto.

II – Provas com três equipes inscritas

A disputa será realizada no sistema Round Robin (todos contra todos).

III – Provas com quatro equipes ou mais

A disputa será realizada em chave eliminatória simples, podendo haver chave reversa ou de consolidação, a critério da organização, para definição das posições finais.

6.3 Critérios de desempate (Round Robin)

Na fase disputada em sistema Round Robin, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Empate entre duas equipes

1. Resultado do confronto direto.

Empate entre três ou mais equipes

1. **Maior saldo de partidas**

Equação:

Partidas vencidas – partidas perdidas = saldo de partidas

2. **Set Average**

Equação:

Sets vencidos ÷ sets perdidos

3. **Game Average**

Equação:

Games vencidos ÷ games perdidos

4. Persistindo empate entre duas equipes em qualquer momento da aplicação dos critérios, prevalecerá o resultado do confronto direto entre elas.
5. Persistindo o empate entre três ou mais equipes, o Árbitro Geral realizará sorteio para definição da classificação.

6.4 Walkover (WO) e abandono – Round Robin

Nos confrontos disputados no formato Round Robin, serão aplicadas as seguintes disposições em caso de não comparecimento ou abandono:

I – Caso uma equipe não compareça para a realização do confronto (Walkover – WO), será declarada perdedora do confronto, sendo atribuído à equipe adversária o placar de 2 partidas a 0.

Para fins estatísticos e de desempate, serão computados:

- 6/0, 6/0 em sets
- 12/0 em games para cada partida não realizada.

II – Caso o confronto tenha sido iniciado e haja abandono por parte de uma equipe, serão mantidos todos os resultados das partidas já concluídas, sendo atribuída vitória nas partidas restantes à equipe adversária pelo placar padrão de:

6/0, 6/0

III – Caso uma equipe abandone a competição após ter iniciado sua participação na fase de Round Robin, todos os seus confrontos serão mantidos para fins de classificação, preservando-se os resultados já disputados.

IV – Caso uma equipe seja desclassificada ou retirada da competição antes de completar todos os confrontos da fase, o Árbitro Geral poderá, a seu critério, anular os resultados dessa equipe, exclusivamente para preservar a integridade do sistema de classificação.

6.5 Ordem dos jogos

A ordem das partidas em cada confronto será:

1. **Simples nº 2**
(Jogador nº 2 x Jogador nº 2)
2. **Simples nº 1**
(Jogador nº 1 x Jogador nº 1)
3. **Duplas**

6.6 Definição dos jogadores nº 1 e nº 2

Os atletas deverão ser designados como Jogador nº 1 e Jogador nº 2 de acordo com o ranking vigente.

O atleta com melhor ranking deverá ser obrigatoriamente designado como Jogador nº 1, e o atleta de ranking inferior como Jogador nº 2.

Caso os atletas não possuam ranking, o representante da Federação deverá indicar, durante o Congresso Técnico, qual atleta será designado como Jogador nº 1 e qual será o Jogador nº 2.

Essa designação deverá ser mantida durante toda a competição.

6.7 Realização da partida de duplas

A partida de duplas será realizada:

- Após o término da partida de Simples nº 1, ou
- Em horário determinado pelo Árbitro Geral.

Caso as duas partidas de simples sejam realizadas simultaneamente, a partida de duplas será realizada após o término da partida que finalizar por último, salvo decisão diversa do Árbitro Geral.

6.8 Participação diária dos atletas

Cada atleta poderá disputar no mesmo dia, no máximo:

- 02 (duas) partidas de simples, e
- 02 (duas) partidas de duplas

6.9 Aquecimento

O período de aquecimento antes do início de cada partida será de 05 (cinco) minutos.

6.10 Período mínimo de descanso

O período mínimo de descanso para que um atleta dispute nova partida de simples no mesmo dia será:

- 30 minutos, se a partida anterior tiver duração de até 1h00;
- 60 minutos, se a partida anterior tiver duração entre 1h00 e 1h30;
- 90 minutos, se a partida anterior tiver duração superior a 1h30.

6.11 Instruções do Capitão

O Capitão da equipe poderá fornecer instruções aos seus atletas exclusivamente durante as viradas de lado, desde que esteja sentado dentro da quadra, em local designado, e devidamente credenciado por sua Federação.

6.12 Alteração de quadra ou piso

Partidas iniciadas em determinado tipo de piso somente poderão ter continuidade em piso diferente em caso de força maior, ficando qualquer decisão exclusivamente a critério do Árbitro Geral, sempre visando o bom andamento da competição.

7. DA ELABORAÇÃO DAS CHAVES

O sorteio das chaves será realizado de maneira online, com ampla divulgação de link e horário para todas as equipes inscritas.

Até o momento da realização do sorteio, serão aceitas substituições de atletas em equipes previamente inscritas, desde que respeitados os critérios de elegibilidade estabelecidos neste regulamento.

7.1 Definição dos Cabeças de Chave

A definição das equipes cabeças de chave será realizada com base na soma dos rankings nacionais dos dois atletas mais bem classificados de cada equipe, considerando o ranking nacional vigente na data de encerramento das inscrições.

Em caso de empate entre equipes, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. equipe que possuir o atleta individualmente melhor ranqueado;
2. persistindo o empate, será considerada a classificação final da respectiva categoria na Copa das Federações do ano anterior.

Caso uma equipe não possua ao menos 02 (dois) atletas com ranking, a pontuação correspondente será considerada igual a zero, impactando diretamente no cálculo para definição dos cabeças de chave.

*** A equipe do Rio Grande do Norte, caso venha a participar da categoria, tem vaga garantida na Chave Masculina A, pois foi a campeã da Chave Masculina B em 2025.**

Nas provas masculinas e femininas, as equipes serão distribuídas em Divisão A e Divisão B, observando-se os seguintes critérios:

I – A Divisão A será composta por até 08 (oito) equipes, definidas de acordo com o critério de cabeças de chave estabelecido neste artigo;

II – As demais equipes inscritas serão alocadas na Divisão B, cuja chave terá formato aberto, podendo variar de acordo com o número de equipes participantes;

III – Caso a Divisão B possua apenas 02 (duas) equipes inscritas, estas serão automaticamente incorporadas à Divisão A, passando a integrar a chave principal da competição.

8. DA PONTUAÇÃO

Em todas as categorias, a Copa das Federações será disputada em duas divisões:

- Divisão A
- Divisão B

Para que a equipe faça jus à pontuação na respectiva categoria, será obrigatório:

I – Estar regularmente inscrita;

II – Iniciar efetivamente uma partida do confronto, com a disputa de pelo menos 01 (um) ponto.

Equipes que não cumprirem cumulativamente esses requisitos não farão jus à pontuação da categoria.

8.1 Pontuação por colocação final

Em cada prova, as Federações receberão a seguinte pontuação:

Colocação Divisão A	Pontos
Campeã	20 pontos
Vice-Campeã	16 pontos
Semifinalista	12 pontos
Quartas de Final	9 pontos
Oitavas de Final	8 pontos

Colocação Divisão B	Pontos
Campeã	8 pontos
Vice-Campeã	6 pontos
Semifinalista	4 pontos
Quartas de Final	2 pontos
Oitavas de Final	1 Ponto

As disputas de 03º lugar, 05º lugar e 07º lugar, não serão realizadas.

8.2 Pontuação mínima por participação

I - Na Divisão A, os perdedores da primeira rodada recebem 9 pontos quando a chave for de até 8 equipes e, quando a chave for superior a 8 equipes, recebem 8 pontos.

II – Na Divisão B, toda equipe derrotada em seu primeiro confronto receberá 01 (um) ponto, independentemente da fase em que ocorrer a derrota.

8.3 Classificação geral das Federações

A Federação que somar o maior número de pontos na classificação geral, considerando o resultado de todas as provas disputadas nas Divisões A e B, será declarada Campeã Geral da Copa das Federações.

As demais Federações serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

Parágrafo único.

Em todas as provas haverá disputa obrigatória de 3º e 4º lugares.

8.4 Critérios de desempate na classificação geral

Em caso de empate na pontuação geral entre duas ou mais Federações, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior número de Primeiros Lugares na Divisão A;
2. Maior número de Segundos Lugares na Divisão A;
3. Maior número de Semifinais na Divisão A;
4. Maior número de Primeiros Lugares na Divisão B;
5. Maior número de Segundos Lugares na Divisão B;
6. Maior número de Semifinais Lugares na Divisão B;
7. E assim sucessivamente até o esgotamento das posições.

Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, o Árbitro Geral realizará sorteio para definição da classificação final.

8.5 Pontuação para ranking nacional

A Copa das Federações terá status de evento válido para pontuação no Ranking Nacional CBT de Tênis em Cadeira de Rodas, conforme regulamento nacional da modalidade vigente.

I – A pontuação será computada nos rankings nacionais correspondentes

II – Os atletas participantes receberão pontuação individual de acordo com a classificação final da categoria disputada;

III – A pontuação individual obedecerá integralmente aos critérios previstos no Regulamento do Ranking Nacional CBT de Tênis em Cadeira de Rodas 2026.

Parágrafo único.

Aos atletas integrantes de equipes que não vencerem nenhum confronto na competição será atribuída a pontuação mínima prevista no regulamento do ranking nacional vigente.

8.6 Definição das divisões

Para a presente edição da Copa das Federações, a definição das equipes participantes em cada divisão será realizada com base na menor soma das posições no ranking nacional dos dois atletas mais bem classificados inscritos por cada equipe.

I – As oito equipes com melhor soma de ranking disputarão a Divisão A;

II – As demais equipes disputarão a Divisão B, respeitando a ordem da soma dos rankings;

III – Caso haja apenas duas equipes inscritas na Divisão B, ambas serão automaticamente realocadas para a Divisão A.

9. EQUIPES

9.1 Composição das Equipes

Cada Federação deverá inscrever, por categoria:

Mínimo: 02 (duas) atletas;

Máximo: 03 (três) atletas;

Somente poderão atuar nos confrontos atletas regularmente inscritos na respectiva categoria e devidamente homologados pela CBT.

9.2 Capitão da Equipe

Cada Federação deverá indicar 01 (um) Capitão por categoria.

Um mesmo Capitão poderá ser designado para mais de uma equipe ou categoria. Contudo, deverá ser considerada a possibilidade de conflito de horários entre confrontos, sendo de inteira responsabilidade da Federação a gestão dessas indicações.

Caso o Capitão não consiga cumprir suas atribuições em razão de sua designação simultânea em mais de uma categoria, nenhuma alteração de programação ou flexibilização regulamentar será concedida, permanecendo válidas todas as disposições deste Regulamento.

9.2.1 Requisitos para Exercício da Função

Somente será aprovado como Capitão o profissional que:

- I – Esteja devidamente credenciado pela Federação;
- II – Esteja regularmente cadastrado no sistema oficial utilizado pela CBT com ID e Senha ativos.

A aprovação do Capitão é condicionada à validação prévia pela CBT.

O Capitão:

- a) Poderá dar instruções exclusivamente nas viradas de lado;
- b) Deverá permanecer sentado em local pré-designado ao lado da quadra;
- c) Deverá estar devidamente credenciado e identificado.

É obrigatória a presença do Capitão no momento do início de cada partida do confronto, para:

- Instruções iniciais;
- Procedimento de sorteio junto ao Árbitro da partida.

Após o início, poderá ausentar-se, respeitando o bom andamento do jogo ou seja, entrada e saída da quadra apenas nas viradas de lado.

Importante:

- I – Um jogador poderá exercer a função de Capitão na mesma categoria em que esteja inscrito como atleta;
- II – Um atleta poderá exercer função de Capitão em outra categoria da mesma Federação, desde que não haja conflito de horários e esteja previamente habilitado;
- III – É vedado, em qualquer hipótese, que Capitão ou atleta esteja inscrito por mais de uma Federação;
- IV – Durante a partida, caso o Capitão necessite se ausentar, outro Capitão habilitado poderá substituí-lo, desde que:

- Esteja previamente credenciado;
- Respeite as viradas de lado;
- Não prejudique o andamento da partida;
- Nunca haja mais de um Capitão simultaneamente em quadra.

O descumprimento dessas regras poderá ensejar advertência e penalidades.

9.1 Escalação

A escalação deverá ser:

- Realizada eletronicamente por meio do sistema oficial utilizado pela CBT;
- Submetida até 30 (trinta) minutos antes do horário programado para o início do confronto.

O sistema será automaticamente liberado após a publicação da programação diária e encerrará automaticamente no prazo regulamentar.

Não haverá qualquer flexibilização de prazo.

A escalação é de responsabilidade exclusiva do Capitão da categoria.

Importante:

- I – As formações das escalação poderão variar a cada confronto;
- II – Apenas atletas regularmente inscritos poderão ser escalados;
- III – Em hipótese alguma será permitida alteração de integrantes após o início da partida;
- IV – Caso seja constatada inversão irregular de atletas ou divergência entre a escalação registrada no sistema e o jogador/dupla que se apresentar em quadra, o Árbitro da partida poderá solicitar a correção antes do início do jogo, mediante apresentação dos atletas corretamente escalados.
- V – Caso a partida seja iniciada e posteriormente seja constatada irregularidade ou discrepância entre a dupla/jogador escalado e os atletas efetivamente em quadra, serão aplicadas as seguintes sanções:
 - a) declaração de vitória da equipe adversária no confronto;
 - b) eliminação da equipe infratora da competição na respectiva categoria;
 - c) exclusão de todos os pontos conquistados na categoria da Classificação Geral;
 - d) aplicação de penalidade adicional de 12 (doze) pontos na Classificação Geral da Federação/Associação.
- VI – No momento do sorteio da partida junto ao árbitro, o Capitão de cada equipe deverá apresentar documento oficial com foto dos atletas, em condições que permitam clara identificação, para conferência da identidade dos jogadores e verificação da correspondência com a escalação registrada no sistema.

9.1.1 Dupla

O Capitão poderá modificar a escalação da Dupla até 10 (dez) minutos após o término da partida de Dupla Masculina.

Após esse prazo, a escalação será automaticamente consolidada.

9.1.2 – Não escalação

A não submissão da escalação dentro do prazo regulamentar resultará automaticamente em:

- W.O. para toda a equipe da categoria naquele confronto;
- Declaração de vitória da equipe adversária (2x0);
- Aplicação de penalidade de 3 (três) pontos na classificação geral da Federação.

A equipe que sofrer W.O. poderá disputar eventual chave reversa, mantida a penalidade.

Atenção:

Em caso de dificuldade técnica comprovada (falha sistêmica, instabilidade de conexão ou erro operacional):

- I – O Capitão deverá dirigir-se imediatamente à Sala de Arbitragem;
- II – A comunicação deverá ocorrer ainda dentro do prazo regulamentar;
- III – A equipe técnica da CBT e a Arbitragem prestarão suporte.

Reclamações formuladas após o encerramento do prazo não serão aceitas, e o W.O. será mantido.

9.1.3 Confirmação e Auditoria

Após o envio/submissão da escalação:

- O Capitão receberá automaticamente e-mail de confirmação;
- O registro ficará armazenado na base técnica da CBT;
- O sistema garantirá rastreabilidade, auditoria e integridade dos dados.

Nenhuma escalação será divulgada antes da homologação do confronto pela Arbitragem.

Somente após o envio das duas equipes e respectiva homologação, as escalações serão disponibilizadas no sistema.

Este procedimento assegura isonomia competitiva e elimina qualquer possibilidade de estratégia baseada na escalação adversária.

9.2 Delegados

Cada Federação/Associação deverá indicar formalmente 01 (um) Delegado ou Representante maior de 18 (dezoito) anos.

A credencial deverá:

- Ser assinada pelo Presidente da Federação ou representante legal;
- Ser enviada à CBT até o término das inscrições do evento.

Somente Delegados maiores de 18 anos poderão participar e votar em reuniões oficiais.

9.3 Capitães

Os Capitães deverão apresentar credenciamento formal por escrito, nos mesmos moldes exigidos para os Delegados.

O exercício da função está condicionado à homologação da CBT.

10. PREMIAÇÃO

A premiação da Copa das Federações de Tênis em Cadeira de Rodas será composta por:

I – Troféus, destinados às Federações/Associações classificadas em:

- 1º lugar geral;
- 2º lugar geral;
- 3º lugar geral.

Em cada categoria disputada:

Cada atleta integrante das equipes classificadas em 1º e 2º lugares receberá 01 (uma) medalha correspondente à sua colocação.

A entrega das premiações ocorrerá em cerimônia oficial do evento, em data e horário definidos pela organização.

11. DOS UNIFORMES

Os uniformes das equipes deverão observar rigorosamente o padrão visual e técnico estabelecido neste Regulamento.

Todos os atletas da equipe deverão utilizar a mesma camisa oficial de jogo durante os confrontos da respectiva categoria.

Para fins deste Regulamento, entende-se por “mesma camisa oficial” a obrigatoriedade de:

- I – Manutenção do mesmo padrão de cores;
- II – Identidade visual idêntica (layout, grafismos, logotipos e disposição dos elementos);
- III – Mesma aplicação das marcas obrigatórias previstas neste Regulamento.

Será admitida variação no modelo da peça (camiseta, regata, top ou similar), desde que:

- a) Seja preservada integralmente a identidade visual da equipe;
- b) Não haja alteração de cores, layout ou posicionamento das marcas obrigatórias;
- c) A peça assegure adequação técnica à prática esportiva, garantindo mobilidade, sustentação e segurança à atleta durante a partida.

No caso de utilização de top ou peça similar, esta deverá possuir estrutura apropriada à prática da modalidade, de modo a garantir estabilidade e integridade da vestimenta durante o jogo.

A CBT recomenda que as Federações consultem previamente o Departamento Técnico antes da confecção dos uniformes, a fim de evitar inconformidades que possam impedir sua utilização no evento.

A decisão final quanto à conformidade do uniforme caberá exclusivamente à CBT e à Arbitragem Geral.

11.1 Identificação Institucional

A camisa oficial deverá conter obrigatoriamente:

- I – Na parte frontal:
 - Logomarca da Federação/Associação;
- II – Na parte posterior (costas):
 - Nome do Estado representado, em destaque e legível;

11.3 Patrocínios

É permitida a inserção de patrocinadores nos uniformes, desde que respeitados os seguintes limites:

É expressamente proibida a exibição de marcas, logotipos ou publicidade relacionados a:

a) Casas de apostas e jogos de azar (válida a proibição apenas na categoria Juniors e no uniforme de atletas menores de 18 anos independente da categoria em disputa).

b) Indústria tabagista;

c) Bebidas com teor alcoólico superior a 40% (válida apenas para a categoria Juniors e no uniforme de atletas menores de 18 anos independente da categoria em disputa, para estes casos qualquer bebida de teor alcoólico estão proibidas

d) Propaganda político-partidária;

e) Conteúdos que contrariem a legislação vigente ou normas desportivas.

A CBT poderá, a seu exclusivo critério técnico e institucional, vetar qualquer marca que entenda incompatível com os valores do esporte ou da competição.

Ainda não serão permitidos uniformes que contenham:

- Imagens ofensivas;
- Mensagens discriminatórias;
- Conteúdo vexatório ou constrangedor;
- Inscrições de cunho ideológico, religioso ou político;
- Qualquer elemento que possa gerar constrangimento ao público, adversários, organização ou patrocinadores oficiais.

A decisão sobre adequação do uniforme caberá à CBT e à Arbitragem, com aplicação imediata.

11.4 Fiscalização e Penalidades

A verificação dos uniformes poderá ocorrer a qualquer momento do evento.

Caso seja constatado descumprimento:

I – A equipe poderá ser impedida de iniciar a partida até regularização ou remoção do conteúdo;

II – Em caso de reincidência ou recusa de adequação, poderá ser aplicado W.O. da partida;

A responsabilidade pelo cumprimento das regras de uniforme é exclusiva da Federação participante.

12. DA ARBITRAGEM

O Árbitro Geral e seus auxiliares serão designados exclusivamente pela Confederação Brasileira de Tênis – CBT, competindo à entidade a definição da equipe de arbitragem responsável pela condução técnica da competição.

Compete ao Árbitro Geral:

- a) Fazer cumprir as Regras Oficiais de Beach Tennis vigentes, bem como os Regulamentos e Normas da CBT aplicáveis à competição;
- b) Indicar, designar e/ou aprovar Juízes de Cadeira e demais oficiais de arbitragem, quando necessário;
- c) Avaliar as condições das quadras e demais aspectos estruturais que impactem a disputa, podendo autorizar, suspender, adiar ou cancelar partidas, sempre que julgar necessário por razões técnicas ou de segurança;
- d) Elaborar e divulgar a programação oficial dos jogos (ordem de jogos), com antecedência adequada, garantindo ciência às equipes, atletas e delegados;
- e) Receber, conferir e homologar os resultados das partidas;
- f) Aplicar o Código de Conduta da CBT, podendo impor penalidades previstas nas normas vigentes;
- g) Interpretar e dirimir dúvidas relacionadas às regras da modalidade e ao presente Regulamento, sempre que formalmente solicitado;
- h) Elaborar relatório final circunstanciado da competição, encaminhando-o à CBT no prazo máximo de 02 (dois) dias após o encerramento do evento, acompanhado de eventuais ocorrências disciplinares e documentos pertinentes;
- i) Encaminhar à CBT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da competição, as chaves oficiais devidamente preenchidas, conferidas e assinadas.
- j) A mudança de quadras é prerrogativa exclusiva do Árbitro Geral e poderá ser determinada a qualquer momento, desde que respeitado o horário previamente designado. As equipes não poderão recusar a alteração, desde que sejam avisadas com, no mínimo, 20 minutos de antecedência. O não comparecimento da equipe na quadra designada acarretará perda por W.O. para a equipe ausente.

As decisões do Árbitro Geral, no âmbito técnico e disciplinar durante a competição, serão soberanas, respeitados os limites previstos nas normas da CBT e na legislação desportiva vigente.

13. DO CÓDIGO DE CONDUTA E RESPONSABILIDADE DAS DELEGAÇÕES

13.1 Abrangência

O presente Código de Conduta aplica-se a:

- Atletas
- Capitães
- Delegados
- Técnicos
- Dirigentes
- Membros oficialmente inscritos na delegação
- Acompanhantes
- Torcedores identificados com determinada Federação/Associação

A Copa das Federações é competição institucional por equipes, sendo cada Federação/Associação responsável pela conduta de sua delegação e torcida durante todo o período do evento.

13.2 Autoridade para Aplicação

O Código de Conduta poderá ser aplicado a qualquer tempo pelo:

- Árbitro Geral
- Árbitros Auxiliares
- Juiz de Cadeira

As penalidades poderão ser impostas dentro ou fora da quadra, sempre que a conduta ocorrer nos recintos oficiais da competição.

13.3 Infrações

Constituem infrações disciplinares, entre outras:

- a) Obscenidade audível;
- b) Obscenidade visível;
- c) Abuso de bola;
- d) Abuso de raquete ou equipamento;
- e) Abuso verbal;
- f) Abuso físico;
- g) Instrução indevida;

- h) Conduta antidesportiva;
- i) Atos discriminatórios ou de ódio, incluindo racismo, xenofobia, homofobia, sexismo, intolerância religiosa ou qualquer outra forma de discriminação.

13.4 Responsabilidade Institucional da Federação

A Federação/Associação responde de forma objetiva e solidária pelos atos praticados por:

- Seus atletas;
- Capitães;
- Delegados;
- Comissão técnica;
- Dirigentes;
- Acompanhantes;
- Torcedores identificados com sua delegação.

Compete à Federação orientar, supervisionar e adotar medidas preventivas para garantir comportamento compatível com os princípios da competição.

A alegação de desconhecimento, falta de controle ou atuação individual isolada não afasta a responsabilidade institucional.

13.5 Responsabilidade Objetiva por Torcida

A Federação/Associação será responsabilizada objetivamente por atos praticados por sua torcida, ainda que tais atos ocorram fora da área imediata da quadra, desde que dentro dos recintos oficiais do evento.

A responsabilidade independe da identificação nominal do infrator, bastando a vinculação objetiva com a delegação representada.

13.6 Presunção de Identificação Institucional

Presume-se vinculada à determinada Federação/Associação a torcida que:

- I – Utilize uniformes, camisetas, bandeiras ou símbolos oficiais da Federação;
- II – Esteja concentrada em área destinada ou tradicionalmente ocupada por sua delegação;
- III – Manifeste apoio organizado e direcionado à equipe representada;
- IV – Seja identificada por cânticos, instrumentos ou qualquer forma de manifestação coletiva associada à Federação.

A presunção poderá fundamentar aplicação de penalidades administrativas, sem prejuízo de apuração complementar.

13.7 Comparecimento à Quadra

Após a chamada oficial do confronto, atletas e capitão deverão apresentar-se imediatamente à quadra designada (em posse de documento com foto).

O não comparecimento ensejará:

- Abertura de contagem de 15 (quinze) minutos;
- Decorrido o prazo, declaração de derrota por WO na partida correspondente.

13.8 Saída de Quadra

Nenhum atleta poderá deixar a quadra sem autorização da arbitragem.

A infração poderá resultar em aplicação do Código de Conduta, desclassificação da partida ou derrota da equipe naquela partida.

13.9 Interrupções para Banheiro

Cada atleta terá direito a até 02 (duas) pausas para banheiro ou troca de vestuário por partida, preferencialmente entre sets, mediante autorização do Árbitro Geral ou árbitro de cadeira. Pausas adicionais somente poderão ser concedidas em circunstâncias excepcionais, a critério da arbitragem.

Abusos serão penalizados conforme o Código de Conduta.

3.10 Escalonamento de Penalidades Durante a Partida

1ª violação – Advertência

2ª violação – Perda de ponto

3ª violação – Perda de game

4ª violação – Perda de game adicional ou desclassificação

A partir da terceira violação, o Árbitro Geral poderá agravar a penalidade.

13.11 Classificação das Penalidades Disciplinares Institucionais

Sem prejuízo das penalidades aplicadas durante a partida, as infrações poderão ser classificadas como:

I – Penalidade Leve

- a) Adversário declarado vencedor da partida;
- b) Equipe mantida na chave reversa (quando houver);
- c) Desconto de 03 (três) pontos na Classificação Geral.

II – Penalidade Moderada

- a) Adversário declarado vencedor da partida;
- b) Equipe mantida na chave reversa (quando houver);
- c) Desconto de 08 (oito) pontos na Classificação Geral.

III – Penalidade Grave

- a) Eliminação da equipe da categoria;
- b) Perda do direito à chave reversa (quando houver);
- c) Cancelamento de todos os pontos conquistados na categoria;
- d) Desconto adicional de 12 (doze) pontos na Classificação Geral.

Agravantes

Havendo reincidência, organização coletiva, incitação à violência, grande repercussão negativa ou descumprimento de ordem da arbitragem, poderão ser aplicadas sanções cumulativas, inclusive:

- Aumento do desconto de pontos;
- Ampliação da eliminação para outras categorias;
- Desclassificação de toda a delegação;
- Encaminhamento imediato ao STJD.

13.12 Tolerância Zero à Discriminação

A Copa das Federações adota política de tolerância zero a qualquer forma de discriminação.

Atos de racismo, xenofobia, homofobia, intolerância religiosa ou qualquer manifestação discriminatória implicarão, no mínimo, aplicação de Penalidade Grave, podendo resultar em:

- Eliminação da equipe;
- Desclassificação da delegação;
- Perda de pontos na Classificação Geral;
- Encaminhamento obrigatório ao STJD;
- Comunicação às autoridades competentes.

13.13 Competência e Julgamento

As penalidades administrativas aplicadas pelo Árbitro Geral possuem eficácia imediata para fins esportivos.

Sem prejuízo disso:

- I – Os fatos poderão ser encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD ;
- II – O STJD poderá manter, agravar, reduzir ou aplicar novas sanções;

III – A aplicação de penalidade administrativa não exclui eventual responsabilidade disciplinar posterior.

13.14 Poder Geral de Proteção à Competição

Em situações que comprometam gravemente a segurança, a integridade ou a imagem institucional da competição, o Árbitro Geral poderá adotar medidas excepcionais imediatas, inclusive:

- Retirada compulsória de pessoas do recinto;
- Interrupção ou encerramento de confrontos;
- Desclassificação de equipe ou delegação.

14. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

14.1 Temperatura

a) nos jogos envolvendo crianças e adolescentes entre 08 e 13 anos, quando a temperatura na quadra onde estiver ocorrendo o jogo chegar aos 34°C, a partida será interrompida até que retorne para abaixo deste limite;

b) nos jogos envolvendo crianças e adolescentes entre 14 e 16 anos, quando a temperatura na quadra onde estiver ocorrendo o jogo chegar aos 36°C, a partida será interrompida até que retorne para abaixo deste limite;

c) nos jogos envolvendo crianças e adolescentes entre 10 e 13 anos, quando a temperatura na quadra onde estiver ocorrendo o jogo estiver entre os 30°C e 34°C, os intervalos entre os sets serão acrescidos de mais 2 minuto;

d) nos jogos envolvendo crianças e adolescentes entre 14 e 16 anos, quando a temperatura na quadra onde estiver ocorrendo o jogo estiver entre os 30°C e 34°C, os intervalos entre os sets serão acrescidos de mais 1 minuto;

e) havendo a concordância dos representantes dos jogadores e havendo um parecer médico específico para o jogo, poderão ocorrer partidas com temperaturas entre 34°C e 36°C;

f) não poderão ocorrer jogos, em hipótese alguma, com temperaturas acima dos 38°C.

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste regulamento, serão resolvidos pelo Árbitro Geral com prévia consulta ao Departamento Técnico da CBT, Regulamento Oficial do Tênis em Cadeira de Rodas da CBT 2026 e/ou Regulamento da ITF.

16.DAS REGRAS DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS, REGULAMENTOS e CÓDIGO DE CONDUTA

Para todas as situações não expressamente previstas neste Regulamento, aplicam-se integralmente:

- a) as Regras de Tênis em Cadeira de Rodas vigentes, aprovadas pela ITF e adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis (CBT);
- b) o Regulamento de Torneios Nacionais Tênis em Cadeira de Rodas da CBT e ITF;
- c) o Código de Conduta disposto neste regulamento.

O cumprimento dessas normas é obrigatório para atletas, treinadores, árbitros, dirigentes, Federações e demais pessoas direta ou indiretamente vinculadas à CBT e a Competição

17. DO ATENDIMENTO EM QUADRA (FISIOTERAPEUTA)

Durante os Torneios Nacionais, o atendimento fisioterapêutico em quadra, durante as partidas, será realizado exclusivamente por fisioterapeutas oficiais e credenciados do torneio, em estrita conformidade com os procedimentos e diretrizes estabelecidos pela Federação Internacional de Tênis (ITF) e pelas normas da Confederação Brasileira de Tênis (CBT).

O atendimento em quadra tem caráter emergencial e limitado, destinando-se exclusivamente a avaliar e, quando possível, melhorar a condição física apresentada pelo atleta, de modo a possibilitar a continuidade e a conclusão da partida, sempre respeitando os limites regulamentares, técnicos e médicos aplicáveis.

Nos casos de lesões graves, enfermidades ou situações que demandem atendimento médico especializado, todos os custos decorrentes de exames, tratamentos, procedimentos médicos, hospitalares ou internações serão de inteira e

exclusiva responsabilidade do atleta, não cabendo à CBT, às federações, aos clubes ou à organização do torneio qualquer ônus financeiro.

Compete à organização do torneio prestar o suporte inicial necessário, promovendo, quando indicado, o encaminhamento do atleta a clínica, hospital ou serviço médico especializado, sem prejuízo das responsabilidades financeiras atribuídas ao próprio atleta.

A CBT recomenda expressamente que todos os atletas inscritos em Torneios Nacionais mantenham plano de saúde e/ou seguro médico válido e compatível com a prática esportiva.

Não são permitidos, durante a competição, tratamentos que envolvam injeções, infusões intravenosas ou a utilização de oxigênio, dentro ou fora da quadra.

Excepcionalmente, no caso de atletas portadores de diabetes, é autorizada a utilização do tempo médico exclusivamente para a verificação da dosagem sanguínea e, se necessário, para a aplicação do medicamento, em conformidade com as normas médicas e esportivas vigentes.

18. WALKOVER (W.O)

Será considerado Walkover (W.O.) nas situações em que uma equipe, atleta ou dupla não compareça ou não esteja apta a disputar a partida conforme as disposições deste Regulamento.

18.1 W.O. por não entrega da súmula (não escalação)

Caso a equipe não apresente a súmula de escalação do confronto dentro do prazo estabelecido pela arbitragem, será declarado W.O. no confronto.

Nesta hipótese:

- a) a equipe adversária será declarada vencedora do confronto;
- b) a equipe infratora poderá disputar a chave reversa da competição (quando houver);
- c) será aplicada penalidade administrativa de desconto de 3 (três) pontos na Classificação Geral da Federação/Associação.

18.2 W.O. por não comparecimento em quadra

Após a chamada oficial da partida e aberta a contagem de 15 (quinze) minutos pelo Árbitro Geral, caso a equipe não compareça à quadra devidamente apta para jogar, será declarado W.O. na partida correspondente.

Nessa situação:

- a) a equipe adversária será declarada vencedora da partida;
- b) o confronto seguirá normalmente com as partidas subsequentes, quando aplicável.

18.3 W.O. nas duas primeiras partidas do confronto

Caso uma equipe tenha entregue a súmula e registre W.O. nas duas primeiras partidas do confronto (Simples 1 e Simples 2), será automaticamente declarada derrotada no confronto.

Nessa hipótese:

- a) a equipe estará eliminada da competição sem a possibilidade de disputa da chave reversa (quando houver);
- b) será aplicada penalidade de desconto de 5 (cinco) pontos na Classificação Geral da Federação/Associação além da eliminação de todos os pontos conquistados pela categoria na classificação geral.

18.4 W.O. por impossibilidade física do atleta

Nos casos em que um atleta esteja impossibilitado de disputar uma partida em razão de lesão, contusão ou qualquer impedimento físico, o W.O. será aplicado normalmente para a partida em questão. No entanto, neste caso não haverá punição na classificação geral para a federação, desde que comprovada lesão pelo médico/fisioterapeuta da competição.

Considera-se que cada Federação/Associação poderá inscrever até 3 (três) atletas por categoria, cabendo à delegação a adequada gestão de seus atletas para a disputa dos confrontos.

18.5 W.O. duplo (Double Walkover)

Caso ambas as equipes incorram simultaneamente em qualquer das situações previstas neste artigo, impossibilitando a realização do confronto ou da partida, o Árbitro Geral poderá declarar W.O. duplo (Double Walkover).

Nessa hipótese:

- a) nenhuma das equipes será declarada vencedora do confronto ou da partida;
- b) ambas as equipes serão consideradas derrotadas para fins de classificação na categoria;
- c) ambas as Federações/Associações estarão sujeitas às penalidades previstas

neste regulamento, inclusive eventual desconto de pontos na Classificação Geral, quando aplicável;

d) o resultado será registrado administrativamente pela arbitragem, não havendo pontuação de vitória para qualquer das equipes.

19. DO DIRETOR DO TORNEIO

O Diretor do Torneio é o responsável geral pela organização e condução do campeonato, competindo-lhe assegurar o cumprimento de todos os itens obrigatórios necessários ao bom andamento do evento.

São atribuições do Diretor do Torneio, entre outras: a organização e supervisão dos serviços de transporte, alimentação, boleiros, infraestrutura, bem como a tomada de decisões conjuntas com o Árbitro Geral da competição e com o Departamento Técnico da CBT, sempre que necessário.

20. DA VALIDADE DOS JOGOS TERMINADOS

Toda partida efetivamente iniciada e concluída será considerada válida, independentemente de eventual descumprimento de disposições previstas neste regulamento.

É de responsabilidade exclusiva dos atletas e delegações o pleno conhecimento das regras e regulamentos vigentes, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento para fins de solicitação de anulação, cancelamento ou revisão de qualquer partida devidamente encerrada.

21. STJD

Compete ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tênis (STJD), que funciona junto à Confederação Brasileira de Tênis – CBT, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.615/98, processar e julgar as matérias referentes às competições desportivas e às infrações disciplinares relacionadas às competições organizadas ou chanceladas pela CBT, na forma prevista no art. 50 da Lei nº 9.615/98 e no art. 24 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

22. DA CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM, VOZ, NOME E DESEMPENHO ESPORTIVO

Ao efetuar sua inscrição em quaisquer torneios, circuitos ou eventos organizados, promovidos, chancelados ou homologados pela Confederação Brasileira de Tênis – CBT, o atleta/delegação, e quando aplicável seus representantes legais, declara, de forma expressa, inequívoca e irrevogável, que autoriza gratuitamente a CBT a captar, fixar, utilizar, reproduzir, editar, adaptar, publicar, transmitir, distribuir e divulgar sua imagem, voz, nome e desempenho esportivo, individualmente ou em conjunto com terceiros.

A autorização ora concedida abrange quaisquer registros realizados durante a participação do atleta/delegação nos eventos, incluindo, mas não se limitando a fotografias, vídeos, gravações audiovisuais, transmissões ao vivo ou gravadas, entrevistas e demais conteúdos correlatos, para fins institucionais, promocionais, informativos, educativos, históricos e de divulgação das atividades e eventos da CBT, em quaisquer meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, físicos ou digitais.

A presente cessão é concedida por prazo indeterminado, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, com abrangência nacional e internacional, não sendo devida ao atleta/delegação qualquer remuneração, indenização ou contraprestação, a qualquer título.

23. DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ATLETA/FEDERAÇÃO QUANTO ÀS INSCRIÇÕES, PAGAMENTOS E ACESSO AO SISTEMA

Em conformidade com este Regulamento, é de responsabilidade exclusiva do tenista/Federação, ou de seu representante legal quando aplicável, a correta observância, execução e cumprimento de todas as obrigações previstas neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Realização de inscrições no torneio;
- II – pagamento de taxas anuais, inscrição e demais encargos financeiros;
- III – solicitações de transferências, cancelamentos, créditos ou reembolsos;
- IV – acompanhamento de prazos, comunicados oficiais, publicações e atualizações divulgadas pela CBT.

A Confederação Brasileira de Tênis não se responsabiliza, em hipótese alguma, por falhas de conexão à internet, indisponibilidade de sistemas, instabilidades de rede, erros de operação por parte do usuário ou quaisquer outras circunstâncias externas

que impeçam ou dificultem a prática de atos exigidos do atleta/delegação nos termos deste Regulamento.

A CBT recomenda expressamente que os procedimentos de inscrição e pagamento sejam realizados com antecedência, não se restringindo ao último dia ou horário limite, de modo a possibilitar a correção de eventuais inconsistências técnicas ou operacionais dentro do prazo regulamentar.

Para fins de suporte e orientação, a CBT disponibiliza seus canais oficiais de atendimento, quais sejam:

- E-mail: tecnico@cbtenis.com.br
- Telefone: (48) 3091-9351

O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h30, excetuados feriados e eventuais alterações previamente comunicadas pela entidade.



Alexandre Reis de Farias
Presidente

Confederação Brasileira de Tênis